



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

EDITAL PS Nº 59/2017

CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

IFES – CAMPUS VITÓRIA

MANUAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DO CURSO DE
MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 59/2017 – IFES/PROPEMM

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (IFES), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo Simplificado para ingresso **no segundo semestre de 2018** no curso de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais (Propemm) no nível de Mestrado Acadêmico.

1. DO PROCESSO SELETIVO

Este manual trata do processo seletivo de vagas para o Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais, na modalidade presencial, no Campus Vitória do Instituto Federal do Espírito Santo-Ifes. O processo constará de uma prova de conhecimentos específicos.

2. PRÉ-REQUISITO

O preenchimento das vagas, de acordo com o estabelecido neste manual/edital, destina-se aos candidatos que possuem graduação em todas as Engenharias ou Física ou Matemática ou Química ou Tecnólogos em áreas afins da Área de Controle e Processos Industriais, constante do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais tem por objetivo a formação de pessoal qualificado para o exercício das atividades de pesquisa, de ensino e industriais.

3.1.1. Áreas de Concentração

O Curso de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais está estruturado em duas áreas de concentração: **Propriedades Físicas e Químicas dos Materiais e Tecnologia e Processos de Fabricação**. As linhas de pesquisa e os professores que atuam nas mesmas estão relacionados a seguir:

Grupo A: Propriedades Físicas e Químicas dos Materiais

Linhas de Pesquisa:

a) Engenharia de Superfícies e Tribologia (EST):

Professores Drs. Leonardo Cabral Gontijo, Viviane Azambuja Favre-Nicolin e Adonias Ribeiro Franco Júnior;

b) Tratamentos Térmicos e Termoquímicos (TTT):

Professores Drs. André Itman Filho, Estéfano Aparecido Vieira, André Gustavo de Sousa Galdino e Leonardo Cabral Gontijo;

c) Materiais Cerâmicos (MCE):

Professores Drs. André Gustavo de Sousa Galdino, Viviana Possamai Della Sagrillo e Ramiro da Conceição do Nascimento Júnior;

d) Propriedades Físicas dos Metais (PFM):

Professores Drs. André Itman Filho, Estéfano Aparecido Vieira e Leonardo Cabral Gontijo;

Grupo B: Tecnologia e Processos de Fabricação

Linhas de pesquisa:

a) Resíduos Sólidos Industriais (RSI):

Professores Drs. André Gustavo de Souza Galdino, Viviana Possamai Della Sagrillo, José Roberto de Oliveira e Ramiro da Conceição do Nascimento Júnior;

b) Processos e Etapas de Fabricação de Aço e Ligas Não Ferrosas (PFL):

Professores Drs. José Roberto de Oliveira, Marcelo Lucas Pereira Machado, André Itman Filho e Estéfano Aparecido Vieira;

c) Simulação e Modelagem de Processos Industriais (SMP):

Professores Drs. Marcelo Lucas Pereira Machado e José Roberto de Oliveira;

d) Redução e Aglomeração de Matérias Primas (RAM):

Professor Dr. Ramiro da Conceição do Nascimento Júnior;

3.2. DAS VAGAS

CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS				
Turno	Semestre	Código	Total de vagas	Duração
Vespertino	2018/2	999	10	2 anos

3.2.1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas, se não houver número suficiente de candidatos aprovados.

4. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.1. O candidato com necessidades especiais deverá informar **obrigatoriamente** o tipo de necessidade no formulário de inscrição, como também especificar se necessita de atendimento especial.

4.2. Indicar (06) seis **linhas de pesquisa** por ordem de prioridade;

5. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Engenharia Metalúrgica e de Materiais será feita por meio de link que estará disponibilizado no período de inscrição estabelecido no **Calendário do Processo Seletivo Simplificado 59/2017 – IFES/PROPEMM** deste Edital, no site [http://www.ifes.edu.br/Quero ser aluno do Ifes/PS 59/2017](http://www.ifes.edu.br/Quero_ser_aluno_do>Ifes/PS_59/2017). Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: secretaria.propemm@ifes.edu.br.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá postar os arquivos digitalizados dos seguintes documentos (em formato PDF):

a) Documento oficial de identificação com foto, frente e verso;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Declaração de membro de “Família de Baixa Renda” caso for solicitar isenção (ANEXO III)

d) Os itens descritos nesta seção deverão ser mesclados em um único arquivo no formato PDF.

5.3. Após preenchimento do formulário e *upload* dos documentos, o candidato deve gerar uma Guia de Recolhimento da União – GRU ao Processo Seletivo Simplificado 59/2017, referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00, a ser paga até **29/09/2017**.

5.4. A GRU é gerada no Sistema de Inscrição Online após a inscrição ser finalizada. Para isso, o candidato deverá selecionar a opção Imprimir GRU.

5.5. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado 59/2017, deixar de apresentar quaisquer dos documentos descritos no **item 5.2** ou não satisfizer as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes.

5.6. O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de

comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

5.7. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou isenção e o recebimento da documentação.

5.8. O simples ato do pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do **item 5.2** não significará que o candidato esteja inscrito.

5.9. O ambiente de inscrição ficará aberto até **23:59 h** do dia **28/09/2017**. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

OBS: Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, os expedidos pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como os expedidos por conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

6. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Faz jus à isenção da taxa de inscrição, no termo do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que no ato da inscrição:

6.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;

6.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto citado neste subitem, apresentando declaração de membro de “Família de Baixa Renda”, nos termos do Anexo III deste Edital;

6.2. A isenção deverá ser requerida durante a inscrição, no período de **05/09/2017 a 11/09/2017** onde o candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer a opção, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

6.3. O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento;

6.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979;

6.5. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção;

6.6. O resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia **15/09/2017**, no endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 59/2017);

6.7. Os candidatos, cujas solicitações de isenção da taxa de inscrição forem indeferidas, para poderem participar do certame, deverão gerar a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até **29/09/2017**.

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos ao mestrado será feita pelo exame de conhecimentos específicos (questões objetivas). A prova terá o valor de 100 pontos. Os candidatos deverão trazer caneta azul ou preta, lápis, borracha, régua, calculadora. **Não será aceita a utilização de calculadora programável.** O candidato deverá ainda portar sua carteira de identidade ou documento equivalente, o qual poderá ser solicitado durante as provas. É vedado o uso de telefones celulares durante os exames. A distribuição dos candidatos nas **linhas de pesquisa** será feita conforme a classificação considerando o valor obtido na prova de conhecimentos específicos.

8. DA PROVA

8.1. A prova de conhecimentos específicos será aplicada no dia **22/10/2017**, das 14 às 16 h, no Ifes – Campus Vitória, Avenida Vitória, 1.729 – Jucutuquara – Vitória – ES. O candidato que não obtiver 60% de acerto será eliminado.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

A nota final corresponderá à nota obtida no exame de conhecimentos específicos. Em caso de empate, o desempate será efetuado considerando primeiramente o candidato mais idoso. Serão admitidos no Propemmm os candidatos aprovados segundo a ordem de classificação no processo seletivo, até o preenchimento das 10 (dez) vagas.

10. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do Processo Seletivo se dará mediante a divulgação da planilha com as notas finais no endereço eletrônico [http://www.ifes.edu.br/Quero ser aluno do Ifes/PS 59/2017](http://www.ifes.edu.br/Quero_ser_aluno_do_ifes/PS_59/2017). Os candidatos serão ordenados pela sequência decrescente das notas apuradas. Candidatos aprovados e não selecionados devido ao número de vagas formarão uma lista de espera. Estes candidatos poderão ser chamados e matriculados fora do prazo em caráter excepcional com a anuência do Coordenador do Curso.

11. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

11.1. Os candidatos selecionados **deverão fazer a matrícula na Coordenadoria de Registro Acadêmico, do Campus Vitória** no período de **23 a 26/07/2018** das 9 às 15 h. A matrícula somente será efetivada se o candidato apresentar os documentos constantes no item **11.2.**

11.2. Documentos necessários à matrícula:

- a) Requerimento a ser preenchido no ato da matrícula;
- b) Diploma de graduação obtido em instituição reconhecida pelo MEC (**original e cópia simples ou cópia autenticada**). Serão aceitos provisoriamente, documentos que comprovem a colação de grau anterior ou igual à data da matrícula. O original ficará retido, caso conste a informação que o documento só vale no original. Caso contrário, original e cópia simples ou cópia autenticada;
- c) Histórico escolar da graduação (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- d) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- g) Certidão de nascimento ou casamento (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- h) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- i) Registro Nacional de Estrangeiros ou visto permanente (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- j) Carteira de identidade (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- k) Cadastro de Pessoa Física (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);
- l) Uma foto 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;
- m) Ficha cadastral obtida no endereço eletrônico <http://propemmm.vi.ifes.edu.br> (clique na tela em Formulários e imprimir e preencher e assinar o Formulário **Ficha Cadastral-Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais**).
- n) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
- o) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

11.3. Candidatos de empresas deverão apresentar declaração de apoio da chefia imediata liberando o candidato para cursar as disciplinas e realizar a parte experimental, quando for o caso (ANEXO I);

11.4. Candidatos que lecionam em instituições públicas deverão apresentar declaração de carga horária em sala de aula emitida pela chefia imediata e com ciência do diretor do campus ou unidade a qual pertence, para liberar o candidato para cursar as disciplinas e realizar a parte experimental, quando for o caso (ANEXO II);

11.5. No caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;

12. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

O aluno terá sua matrícula automaticamente cancelada caso não apresente o certificado de Suficiência em Língua Inglesa na **Coordenadoria de Registro Acadêmico, do Campus Vitória até 02 de fevereiro de 2019**. Serão aceitos como comprovantes de Suficiência em Língua Inglesa os certificados emitidos pelo Ifes, Centro de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo (Nota mínima 5,0), os exames reconhecidos pelo CNPq e CAPES (TOEFL e IELTS), além do CAMBRIDGE FCE, CAE e CPE, com prazo máximo de validade de 2 (dois) anos, sendo considerados aprovados os que obtiverem aproveitamento igual ou superior aos valores mínimos abaixo:

- TOEFL IBT = **60 pontos** (0 a 120)
- TOEFL CBT = **150 pontos** (0 a 300)
- TOEFL PBT = **494 pontos** (310 a 677)
- TOEFL ITP Level1 (Intermediário / Avançado) = **494 pontos** (310 a 677)
- TOEFL ITP Level2 (Iniciante / Intermediário) = **350 pontos** (200 a 500)
- International English Language Test IELTS = **5 pontos** (Geral)
- CAMBRIDGE FCE – First Certificate in English = **Aprovado** (nota = 5 pontos)
- CAMBRIDGE CAE – Certificate of Advanced English = **Aprovado** (nota = 5 pontos)
- CAMBRIDGE CPE – Certificate of Proficiency in English = **Aprovado** (nota = 5 pontos)

13. BOLSAS DE ESTUDO

O Propemmm poderá conceder, quando houver, bolsas de estudo da Capes, CNPq, Fapes ou Facitec, aos alunos de mestrado sem vínculo empregatício, que se dedicarem em tempo integral ao curso. Neste caso, a nota obtida no processo seletivo será utilizada como classificação para a distribuição das bolsas.

14. PROGRAMAS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01. Estrutura atômica e ligação interatômica;
02. As estruturas de sólidos cristalinos;
03. Imperfeições em sólidos;
04. Difusão;
05. Propriedades mecânicas dos metais;
06. Discordâncias e mecanismos de aumento de resistência;
07. Falhas;
08. Diagramas de fases;
09. Transformações de fases em metais: desenvolvimento da microestrutura e propriedades mecânicas;
10. Processamento térmico de ligas metálicas;
11. Ligas metálicas;
12. Estruturas e propriedades das cerâmicas;
13. Aplicações e processamento das cerâmicas;
14. Estruturas poliméricas;
15. Compósitos;

16. Corrosão e degradação dos materiais;
17. Seleção de materiais e considerações de projeto;

15. REFERÊNCIAS

- 1 – CALLISTER, W.D. **Fundamentos da ciência e engenharia de materiais:** uma abordagem integrada. 2ª. Ed. Editora LTC, 2006.
- 2 – CALLISTER, W.D. **Ciência e engenharia de materiais: uma introdução.** 8ª ed. Editora LTC, 2012.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina as matrículas simultâneas em mais de um Curso no Ifes:
<http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho>.

Vitória (ES), 30 de agosto de 2017.

Prof. Dr. ANDRÉ ITMAN FILHO
Coordenador do Propemm
Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes

Prof. RICARDO PAIVA
Diretor-Geral do Campus Vitória
Instituto Federal do Espírito Santo

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 59/2017 – IFES/PROPEMM

Nº	Eventos	Datas	Local
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	Até 31/08/2017	http://www.ifes.edu.br
02	Período de Inscrição Abertura do sistema eletrônico para inscrição no link. No ato da inscrição, a GRU será gerada.	05/09/2017 a 28/09/2017	http://www.ifes.edu.br (clicar na tela “Quero ser aluno do Ifes e escolher a opção PS 59/2017”)
03	Período de Isenção	05/09/2017 a 11/09/2017	
04	Resultado da isenção da taxa de inscrição	Até 15/09/2017	
05	Recurso contra resultado da isenção da taxa de inscrição	18/09/2017 e 19/09/2017	
06	Resultado final da isenção da taxa de inscrição	25/09/2017	
07	Data limite de envio da documentação para inscrição	28/09/2017	
08	Data limite para pagamento da GRU	29/09/2017	
09	Homologação inicial das inscrições	04/10/2017	
10	Recursos contra homologação das inscrições	05/10/2017 e 06/10/2017	
11	Homologação final das inscrições	Até 10/10/2017	
12	Divulgação do local da prova	Até 19/10/2017	
13	Provas de Conhecimentos Específicos (questões objetivas)	22/10/2017 Das 14 h às 16 h	
14	Recursos contra as questões das provas	23/10/2017 e 24/10/2017	
15	Resultados do recurso contra as questões das provas	Até 27/10/2017	
16	Divulgação do resultado final das provas	Até 07/11/2017	
17	Recursos contra o resultado final	08/11/2017 e 09/11/2017	
18	Resultado final após recurso	Até 20/11/2017	
19	Matrícula dos candidatos aprovados 2018/2	23/07/2018 a 26/07/2018	
20	Aula Inaugural – 2018/2 Início do semestre letivo – 2018/2	06/08/2018 – às 14 h 13/08/2018	Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APOIO - EMPRESAS

Logomarca da Empresa

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que **XX**, ocupante do Cargo/Emprego: **XX**, será liberado de suas atividades na empresa para cursar as disciplinas e realizar a parte experimental, conforme determina o Edital do **Processo Seletivo Simplificado 59/2017**, do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

Local e data.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APOIO – INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO

Logomarca da Instituição de Ensino ou Brasão

(MODELO)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que **XX**, ocupante do Cargo/Emprego: **XX**, leciona **XXXXXXXXXXXX** horas semanais em sala de aula e que será liberado de suas atividades acadêmicas para cursar as disciplinas e realizar a parte experimental, conforme determina o Edital do **Processo Seletivo Simplificado 59/2017**, do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica e de Materiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

Local e data.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

Ciência do Diretor do Campus ou Unidade

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE “FAMÍLIA DE BAIXA RENDA”

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo, objeto do **Edital nº. 59/2017**, DECLARO, para fins de
isenção da taxa de inscrição no referido processo seletivo, em conformidade com o Decreto nº.
6.593/2008, que sou membro de “família de baixa renda”, nos termos descritos no Decreto nº.
6.135/2007. Por ser expressão da verdade, firmo e assino esta declaração para que produza os efeitos
legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 20____.
LOCAL DATA

Assinatura